



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

REQUERIMENTO N° 059/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Excelentíssimos Senhor **JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**,
MD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

SITUAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/> REJEITADO

21 / 08 / 2015
... *José Cláudenir Silveira*
VISTO

Requerimento para que a Prefeitura Municipal adote providências para impedir a circulação de motos e bicicletas na Praça de Juritianha.

Os benefícios trazidos pelas praças públicas decorrem tanto da vegetação que pode ser abrigada por elas, quanto de aspectos subjetivos relacionados à sua existência, como a influência positiva no psicológico da população, proporcionada pelo contato com a área verde e/ou pelo uso do espaço para o convívio social.

Estas áreas servem como ponto de encontro, local aberto para apreciação da paisagem, além de disporem, muitas vezes, de outros atrativos destinados ao lazer da população como: coretos para apresentações culturais, fontes que joram água, bancos para descanso, quiosques com vendas de lanches, barras de ginástica, pistas de caminhada, parquinhos para crianças, entre outros.

Ocorre, que a Praça do Distrito de Juritianha vem sendo utilizada de forma indevida por motoqueiros e ciclistas que vem circulando sobre a mesma, pondo em risco os pedestres que ali frequentam. Por tal razão, se faz necessária a adoção de medidas que visem coibir a circulação de motos e bicicletas na referida praça.

Após o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficiar a Prefeitura Municipal, solicitando a adoção de providências para impedir a circulação de motos e bicicletas na Praça do Distrito de Juritianha.

Termos em que,

P. Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 21 de Agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
21 AGO 2015
Por: *José Cláudenir Silveira*

Paulo Maria Silveira
Vereador (PMDB)

ENTRADA EM
21 , 08 , 2015
NO EXPEDIENTE
José Cláudenir Silveira